

**MATERIAL INFORMATIVO**

**PERGUNTAS FREQUENTES DO EDITAL Nº 003 2026 CIRCUITO CULTURAL VG**

**COMPREENSÃO BÁSICA DO EDITAL Nº 003/2026**

**1) Por que este material informativo?**

O presente material informativo é o resultado direto das solicitações oriundas das escutas ativas realizadas com a comunidade cultural de Várzea Grande, nos vários encontros do Plano de Aplicação de Recursos – PAR - que solicitaram que os Editais de Chamamento Público fossem mais simplificados fácil de compreensão e leitura para os agentes culturais.

Em decorrência de tal demanda participativa das nossas e nossos agentes culturais, a Superintendência de Cultura em cooperação com a Secom (Secretaria Municipal de Comunicação) e com a Smecel (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), elaborou este material informativo basilar para compreensão de algumas partes do Edital de Chamada Pública para participar na seleção de projetos de ações artístico-culturais

**2) O que é o Edital nº 003/2026?**

É um Edital de chamamento público de fomento aos projetos culturais de/e para agentes culturais de Várzea Grande. É um edital de seleção/habilitação de projetos voltados às ações culturais nos moldes da Pnab Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Ciclo 2.

**3) De onde que surgiu tal Edital?**

É um Edital oriundo do Plano de Ação de Recursos – PAR – da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, CICLO 2, especificamente da Meta 1 do PAR – AÇÕES GERAIS e, mais especificamente da ação 1.1. de Fomento às ações em forma de projetos culturais aos agentes culturais.

Mais especificamente, surge das participações sociais dos agentes e das escutas públicas e da assembleia com os agentes culturais para a elaboração do PAR do Ciclo 2.

Anteriormente, a META 1 e a Ação 1.1. foi validada em assembleia com o total de 25 projetos com valor total de R\$ 775.000,00. No entanto, com a aprovação do MinC decorrente de rendimentos dos recursos do Ciclo 1 da Pnab, e dos futuros rendimentos da conta Pnab Ciclo 2 (até junho, época de pagamento), tal VALOR TOTAL do Edital e QUANTITATIVOS DE projetos a serem contemplados (habilitados) foram elevados para 30 projetos com o intuito de CONTEMPLAR MAIS AGENTES CULTURAIS DE VÁRZEA GRANDE, AMPLIAR E GARANTIR AS VAGAS DE COTAS EM DETERMINADAS CATEGORIAS E AMPLIAR A QUANTIDADE DE VAGAS EM TODAS AS CATEGORIAS DO ANEXO I DE CATEGORIAS DE APOIO.

Por motivos de disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital está sendo suplementado com excedente de recursos da PNAB advindo dos rendimentos da conta bancária PNAB do Ciclo 1 transferida para a conta bancária Pnab Ciclo 2.

**4) O que é um Edital de fomento às ações culturais (em forma de) e aos projetos culturais?**



De acordo com o art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, inciso I, na PNAB, os Editais de chamamento público de Fomento são mecanismos de fomento [financeiro e cultural] direto, ou seja, de “apoio direto” a projetos/ações culturais de determinadas categorias das áreas artísticas e culturais.

A Pnab permite que sejam utilizados recursos para várias ações e atividades culturais, dentre as quais, as ações tradicionais de fomentar projetos de iniciativa da comunidade cultural e adaptável ao fazer cultural das e dos agentes da Cultura. Trata-se de um modelo de edital de fomento à execução de ações culturais de apoio direto aos projetos culturais.

É um edital tradicional de projetos com ações artístico-culturais no qual os agentes apresentam um projeto tal como publicar um livro, uma cartilha, gibis com personagens regionais, produzir um filme, um curta-metragem, fazer um show artístico musical, realizar uma peça teatral ou um espetáculo cênico, uma apresentação de dança, musical, uma intervenção audiovisual, um concurso de cosplay, uma exposição audiovisual e interativa voltadas aos PCDs, etc.

**5) Onde encontro o Edital nº 003/2026 publicado?**

Ademais do Diário Oficial Municipal de Várzea Grande do dia 21/01/2026, a candidata/o encontrará no seguinte endereço de link no Portal da Transparência de Várzea Grande:  
<https://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/5513>

No link acima, a/o candidata/o encontrará a imagem da pasta do Edital nº 003/2026 abaixo:



Ao clicar na Pasta Edital nº 003/2026 – CIRCUITO CULTURAL VG, será aberto outro link, no caso, o endereço: <https://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/5550>, e neste link, a/o candidata/o terá acesso ao Edital completo e a todos os Anexos e este Material Informativo conforme imagem editada abaixo:



https://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/5550

Janeiro Branco 2026 - Mês de conscientização sobre saúde mental. Cuide da sua mente com a mesma prioridade que cuida do corpo!

## EDITAL N° 003/2026 - CIRCUITO CULTURAL VG

PÁGINA INICIAL > EDITAL N° 003/2026 - CIRCUITO CULTURAL VG

[← VOLTAR](#)

**Filtros de Busca**

Descrição do Arquivo	Data Início	Data Fim	Tipo
Digite a descrição do arquivo	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	Todos os tipos

[Q. FILTRAR](#) [X Limpar Filtros](#)

**Arquivos (13 encontrados)**

Tipo	Nome do Arquivo	Data	Ações
PDF	Edital nº 003/2026 - CIRCUITO CULTURAL VG fcecd4430152b0feef09929c59f1022.pdf	21/01/2026	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Download</a>
PDF	ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO b83e28470e19c512aae2b193456bf9587.pdf	21/01/2026	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Download</a>
PDF	ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 8c370f15ed473bdeada219ab428ae5d7.pdf	21/01/2026	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Download</a>

POR PTB2 14:34 27/01/2026

**6) O que é um Plano de Trabalho?**

De um modo simples, o Plano de Trabalho é o Projeto Cultural a ser submetido na época de inscrição e dentro dos prazos de Inscrição.

**7) Em que parte está o Plano de Trabalho?**

Ademais de estar no próprio Edital, está no Anexo III – Plano de Trabalho/Projeto.

**8) Qual é o valor máximo de CADA projeto?**

**VALOR MÁXIMO DE UM (1) PROJETO QUE A/O AGENTE CULTURAL PODERÁ ANEXAR NO GOOGLE FORMS**

**R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).**

Em conformidade com o edital, o valor máximo de CADA projeto em quaisquer uma das categorias é de R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

**9) O que acontece se o meu projeto/plano de trabalho ultrapassar o valor de R\$ 31.000,00?**

O plano de trabalho ou projeto cultural será DESCLASSIFICADO.

**10) Posso inscrever ou submeter uma proposta de um projeto cultural no valor de R\$ 62.000 e/ou R\$ 93.000,00 e/ou R\$ 124.000,00 como valor MÁXIMO DE CADA PROJETO?**

Novamente, em conformidade com o próprio Edital nº 003/2026 e com o Anexo I de Categorias de Apoio, o VALOR MÁXIMO DE CADA PROJETO/PROPOSTA CULTURAL/PLANO DE TRABALHO CULTURAL é de R\$ 31.000,00.

Os outros valores na pergunta são valores de CADA CATEGORIA (ou R\$ 62.000 e/ou R\$ 93.000,00 e/ou R\$ 124.000,00).

O agente/proponente cultural NÃO DEVE CONFUNDIR valor TOTAL DE CADA CATEGORIA como VALOR TOTAL MÁXIMO DE CADA PROJETO.

Neste Edital, o valor de CADA CATEGORIA não é o VALOR MÁXIMO DE CADA PROJETO.

Neste Edital, o VALOR DE CADA CATEGORIA não deve nem constar no VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do plano de trabalho (Anexo III).

Valores superiores ou acima do VALOR MÁXIMO DE CADA PROJETO acarretará em desclassificação do proponente/da(o) candidata(o).

**11) Posso submeter projetos com valores bem menores que o VALOR TOTAL DE CADA PROJETO de R\$ 31.000,00?**

Nesse quesito, solicitamos que, faça o máximo possível para que a Planilha Orçamentária do Anexo III – Plano de Trabalho/Projeto Cultural/Projeto artístico-cultural contemple o VALOR DE R\$ 31.000,00. Isto porque a Prefeitura Municipal de Várzea Grande precisa gastar até 60% do valor depositado na Conta Corrente da Pnab Ciclo 2 até a data limite de 30/06/2026. Em outros dizeres, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande deverá ter pago os agentes/proponentes culturais até 30/06/2026 com 60% do valor recebido do Ciclo 2 da Pnab.

Ainda, o agente/proponente cultural deverá se atentar que o próprio MinC, em alguns editais, já está avançando nesse quesito com a obrigação de que o agente contemple, na proposta do plano de trabalho, no valor total da Planilha Orçamentária, o valor total de cada projeto correto, ou seja, nem valor superior e nem valor inferior ao indicado no Edital e nos Anexos.

**12) Envie um Plano de Trabalho Cultural que ultrapassou o valor de R\$ 31.000,00 no Valor Total da Planilha Orçamentária. O que fazer?**

Se estiver dentro do prazo de inscrição e na data final de inscrição, envie outro Formulário de Inscrição com o Plano de Trabalho revisado e adequado ao valor de R\$ 31.000,00. Caso seja enviado fora da data final do prazo de inscrição, não será aceito e a/o candidata/o será DESCLASSIFICADO em conformidade com o disposto no Edital.

**13) Como agir após o preenchimento final na Planilha Orçamentária e dos outros valores?**

Um dos problemas que compromete a análise e aprovação dos projetos (Planos de Trabalho) são as incoerências e divergências tanto nas informações, quanto no preenchimento dos valores da Planilha Orçamentária. Por isso, orientamos o agente cultural que solicite a uma outra pessoa e/ou outro agente cultural que faça a revisão de todos os cálculos e preenchimentos na Planilha Orçamentária antes do enviar o Plano de Trabalho/Anexo III.

Outra possibilidade é fazer uso do Excel para ser empregado com um instrumento de revisão de todos os valores e do valor total na Planilha Orçamentária do Projeto no Anexo III.

Orientamos, caso seja possível, que o revisor da Planilha (e do Plano de Trabalho) NÃO SEJA quem preencheu a Planilha Orçamentária.

**14) O que é um proponente cultural?**



É o próprio agente cultural que faz a proposta de execução de um projeto cultural. Assim, quem faz a proposta é um proponente, ou melhor dizendo, um profissional da cultura, um agente cultural que propõe um plano de trabalho artístico-cultural, ou seja, uma proposta cultural.

**15) O que é um agente Cultural? Quem pode ser entendido como agente cultural?**

O próprio Edital especifica as pessoas, entidades culturais, organizações, coletivos, grupos, MEIs, que podem ser caracterizadas como agentes culturais.

**16) O agente cultural pode ser e deve ser somente e unicamente uma Pessoa Jurídica ou Personalidade com CNPJ?**

Não, o próprio Edital esclarece quem ou qual tipo de Pessoa – Física e/ou Jurídica – pode ser o agente candidato ou a agente cultural candidata.

Tais distinções têm amparos legais em várias Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas da Pnab, do Ministério da Cultura e da Política Nacional Cultura Viva.

**17) Eu, agente cultural, li no Edital que um agente cultural pode ser uma Pessoa Física com CPF?**

Sim, o agente cultural pode ter personalidade física, ou seja, candidatar-se como PF e com CPF em quaisquer uma das categorias de apoio do Anexo I.

Isto em razões de amparos legais dispostos em várias Leis e Decretos do Ministério da Cultura – MinC.

Sugerimos que leia o item que trata de quem é um agente cultural no Edital.

**18) Afinal, como o agente cultural é caracterizado neste Edital?**

De acordo com o item 2.5 Quem pode participar, e de acordo com as legislações da cultura, que descreve e caracteriza o agente cultural:

<b>I - Pessoa Física – PF - ou Microempreendedor Individual (MEI);</b>
<b>II - Pessoa Jurídica – PJ - com fins lucrativos (Ex.: Microempresa de pequeno porte, empresa de pequeno porte, etc.);</b>
<b>III - Pessoa Jurídica – PJ - sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, Instituto, Federação etc.);</b>
<b>IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ –sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - representado por Pessoa Física - PF. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física – PF - como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII: Declaração de representação de grupo ou coletivo.</b>

Atenção! O agente cultural – seja Pessoa Física CPF ou Pessoa Jurídica – PJ/CNPJ – deve ser maior de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residente e domiciliado em Várzea Grande – MT, há, no mínimo 2 (dois) anos.

**19) Quantos projetos, o agente cultural pode apresentar neste Edital?**

Nesta modalidade, e neste edital, o agente/proponente cultural – Pessoa Física (PF/CPF) e/ou Pessoa Jurídica (PJ/CNPJ) apresenta 1 (um) único projeto em 1 (uma) única categoria, e caso seja habilitado (contemplado ou aprovado), receberá recursos para a execução do projeto via assinatura de Termo de Execução Cultural e posterior pagamento em conta corrente exclusiva aberta para receber recursos do projeto, e após a finalização da execução do projeto, presta contas à Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

**20) Eu, agente cultural, posso apresentar 1 (uma) proposta de projeto cultural neste Edital e em um Edital futuro diferente desse poderei apresentar 1 (um) outro tipo de Projeto?**



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Sim, se o agente cultural estiver em conformidade com os regramentos e normas do Edital futuro a ser lançado ou também estiver condizente com a categoria de apoio.

- 21) Eu escutei que, neste Edital, eu, Pessoa Física – PF, não posso participar e nem propor proposta como agente cultural como Pessoa Física CPF?**

Tal fato não procede. O Edital deixa claro o que caracteriza um agente cultural. No caso, agente cultural como Pessoa Física – PF/CPF - pode sim se candidatar e, inclusive ser contemplado (habilitado) caso não tenha nenhum impedimento legal (ver Edital) ou caso não esteja caracterizado no item do Edital de QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DESTE EDITAL.

- 22) Eu sou Pessoa Física menor de 18 anos, com CPF, posso me candidatar?**

Não, não pode propor projeto ou se inscrever e nem se candidatar visto que o Edital deixa claro que tem que ser maior de 18 anos na etapa de inscrição.

- 23) Em que parte desse Edital e de seus Anexos, eu deverei preencher ou marcar se, eu, agente cultural sou Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?**

É no Anexo II de Formulário de Inscrição. Também há um Anexo específico para agente cultural caracterizado como Coletivo ou Grupo Informal.

- 24) O que consta no Anexo II de Formulário de Inscrição no Google Forms?**

Ademais de uma etapa de Dados do Projeto no final do Formulário de Inscrição, consta uma divisão em três partes:

<p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRCUITO CULTURAL VG</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI</b></p> <p><b>1. Tipo de agente cultural individual:</b></p> <p class="list-item-l1">( ) Pessoa física</p> <p class="list-item-l1">( ) Microempreendedor individual – MEI</p> <p style="text-align: center;"><b>II - PESSOA JURÍDICA</b></p> <p><b>1. Tipo de agente cultural:</b></p> <p class="list-item-l1">( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)</p> <p class="list-item-l1">( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)</p> <p style="text-align: center;"><b>III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA</b></p> <p><b>NOME DO GRUPO OU COLETIVO:</b> _____</p>
---

O agente cultural, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição Anexo II no Google Forms, deverá atentar para qual destas 3 (três) etapas, o agente cultural irá se inscrever e assinar a opção correta.

**III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

**NOME DO GRUPO OU COLETIVO:** \_\_\_\_\_

Caso o agente cultural deseje inscrever no III – Coletivo ou grupo sem Constituição Jurídica, ou seja, sem CNPJ, é só o agente ir avançando no Google Forms até chegar neste item III e começar a preencher. Os outros 2 itens (I- Pessoa Física/CPF ou Microempreendedor Individual e II- Pessoa Jurídica NÃO deverão ser preenchidos.

**25) E se o agente cultural for uma OSC com Personalidade Jurídica – PJ/CNPJ ou Entidade Cultural com CNPJ/PJ?**

O agente cultural deverá preencher somente o item II - Pessoa Jurídica no/do Anexo II.

**II - PESSOA JURÍDICA**

**1. Tipo de agente cultural:**

- (  ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)  
(  ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

**26) E se o candidato ou a candidata está candidatando como Pessoa Física – CPF?**

O candidato ou a candidata deverá preencher somente o item I - Pessoa Física/CPF ou Microempreendedor Individual.

Em todos os três casos, ainda no Anexo II Formulário de Inscrição, o/a agente cultural deverá preencher os DADOS DO PROJETO no mesmo Anexo II.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRCUITO CULTURAL VG**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA  
(SEM CNPJ)**

**I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**1. Tipo de agente cultural individual:**

- (  ) Pessoa física  
(  ) Microempreendedor individual – MEI



**27) A/o agente cultural pode enviar 2 projetos, sendo 1 projeto em uma categoria e outro projeto em outra categoria neste Edital?**

Para efeitos de seleção/avaliação, somente o último projeto enviado será avaliado. Ou seja, caso a ou o agente envie 2 projetos, somente o 2º projeto inscrito que será avaliado e o 1º projeto enviado será desconsiderado para a Seleção.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

